



**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL**  
**CEP: 37580-000 - MONTE SIAO - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2024**

A **DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE** faz saber que realizará nos termos da Lei Municipal nº 1.252/1994 e suas alterações combinada com a Lei Municipal nº 1.935/2010, Processo Seletivo Simplificado para formação de **CADASTRO RESERVA**, com vistas à contratação temporária de profissionais, para atender os cargos de **AUXILIAR DE ENFERMAGEM, AUXILIAR DE ENFERMAGEM II, AUXILIAR DE SERVIÇO INTERNO/EXTERNO e MOTORISTA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL** exobjetivando atendimento às necessidades de excepcional interesse público do Departamento Municipal de Saúde. Esse Processo Seletivo se dá depois de esgotada a lista de classificação dos aprovados no Concurso Público nº 001/2018 vigente.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 É condição essencial para inscrever-se neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas contidas neste Edital.

1.2 Compreende-se como processo de seleção e suas etapas: inscrição, classificação, convocação, conferência/análise de documentos e contratação dos profissionais nos termos deste Edital.

1.3 Após a leitura completa deste Edital, as dúvidas em relação ao mesmo deverão ser dirimidas junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado instituído pelo Executivo Municipal pelo Decreto nº 9.516, 19/03/2024 – telefone: (35) 3465-4740.

1.4 Todas as informações oficiais referentes ao Processo Seletivo Simplificado regulamentado pelo presente Edital serão divulgadas no endereço eletrônico site [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

1.5 É de responsabilidade do candidato, acompanhar constantemente os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o Edital de abertura até o Edital de convocação.

1.6 A Comissão do Processo Seletivo Simplificado terá como atribuições executar, monitorar e avaliar as ações referentes ao mesmo.

1.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

1.8 É vedada a participação e contratação de candidato aposentado neste Município, pois se trata de Entidade onde se deu a vacância – quebra do vínculo efetivo, por motivos de segurança jurídica conforme SEI nº 19.16.1581.00140482023-09.



**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL**  
**CEP: 37580-000 - MONTE SIAO - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**2. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES PARA POVIMENTO.**

CARGO	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES
<p style="text-align: center;"><b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b></p>	<p>Ensino médio completo com habilitação em auxiliar de enfermagem e registro no COREN</p> <p>Certidão negativa de processo junto ao COFEN (Conselho Federal de Enfermagem)</p> <p>Certidão negativa de processo e débitos junto ao COREN (Conselho Regional de Enfermagem)</p> <p>Capacidade Física e mental</p>	<p>Executar serviços pequenos de enfermagem, sob supervisão direta de enfermeiro responsável, auxiliando no atendimento aos pacientes; preparar e organizar os atendimentos por ordem de chegada, para dar sequência ao atendimento de pacientes e priorizar os atendimentos urgentes e emergenciais; realizar atendimento pós-consulta, orientando e encaminhando para exames e local de coletas, leitura e esclarecimentos de receitas médicas; aplicar vacinas, requisitando-as à vigilância e dando sequência ao programa de imunização; preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho, bem como material de inalação, assegurando suas condições para utilização; efetuar coleta de material para exames de laboratório, garantindo que o material seja coletado para posterior análise; efetuar a arrumação dos consultórios médicos, salas e macas, trocando lençóis, fazendo à limpeza, proporcionando maior eficiência no atendimento e melhor conforto a equipe de trabalho e pacientes; participar de campanhas de saúde, auxiliando nas atividades de divulgação e controle, visando o êxito da campanha em andamento, inclusive com tarefas em locais fechados e abertos; executar serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratoriais; executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.</p>
<p style="text-align: center;"><b>AUXILIAR DE ENFERMAGEM II</b></p>	<p>Ensino médio completo com habilitação em auxiliar de enfermagem e registro no COREN</p> <p>Certidão negativa de processo junto ao COFEN (Conselho Federal de Enfermagem)</p> <p>Certidão negativa de processo e débitos junto ao COREN (Conselho Regional de Enfermagem)</p> <p>Capacidade Física e mental</p> 	<p>Executar serviços pequenos de enfermagem, sob supervisão direta de enfermeiro responsável, auxiliando no atendimento aos pacientes; preparar e organizar os atendimentos por ordem de chegada, para dar sequência ao atendimento de pacientes e priorizar os atendimentos urgentes e emergenciais; realizar atendimento pós-consulta, orientando e encaminhando para exames e local de coletas, leitura e esclarecimentos de receitas médicas; aplicar vacinas, requisitando-as à vigilância e dando sequência ao programa de imunização; preparar e esterilizar os instrumentos de trabalho, bem como material de inalação, assegurando suas condições para utilização; efetuar coleta de material para exames de laboratório, garantindo que o material seja coletado para posterior análise; efetuar a arrumação dos consultórios médicos, salas e macas, trocando lençóis, fazendo à limpeza, proporcionando maior eficiência no atendimento e melhor conforto a equipe de trabalho e pacientes; participar de</p>

Publicar



**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL**  
**CEP: 37580-000 - MONTE SIAO - ESTADO DE MINAS GERAIS**

		campanhas de saúde, auxiliando nas atividades de divulgação e controle, visando o êxito da campanha em andamento, inclusive com tarefas em locais fechados e abertos; executar serviços gerais de enfermagem como aplicar injeções e vacinas, registrar temperaturas, medir pressão arterial, fazer curativos e coletar material para exame de laboratoriais; atender as exigências do Programa de Saúde da Família (PSF); executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.
<b>AUXILIAR DE SERVIÇO INTERNO/ EXTERNO</b>	Ensino fundamental incompleto – antiga 4ª série do 1º grau concluída  Capacidade física e mental.  Cortesia e bom trato no relacionamento.	Repor nas dependências sanitárias o material necessário para sua utilização; executar serviços de limpeza e conservação de instalações, móveis, equipamentos e utensílios em geral nas unidades de trabalho; promover a limpeza e conservação externa da unidade de trabalho; executar serviços de entrega de documentos dentro os diversos órgãos da administração, e mesmo externamente; recolher e acondicionar, em sacos plásticos, o lixo do tipo domiciliar, e, colocá-lo à disposição da limpeza pública, responsável por sua destinação final; executar outras tarefas correlatas, mediante determinação superior.
<b>MOTORISTA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</b>	Ensino fundamental incompleto – antiga 4ª série do 1º grau concluída,  Carteira Nacional de Habilitação na categoria “D” em vigência.  Experiência mínima de 02 (dois) anos de CNH.  Capacidade física e mental.  Cortesia e bom trato no relacionamento.  Documento que comprove não ter cometido infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias nos últimos 12 meses.	Vistoriar o veículo diariamente, verificando o estado dos pneus, o nível de água e combustível, testar os freios e a parte elétrica do veículo; zelar pela documentação e conservação do veículo; recolher o veículo a cada viagem ou deslocamento e comunicar ao superior hierárquico alterações que o mesmo apresentar; garantir o cumprimento dos horários e dos trajetos, previamente mapeados pela Diretoria Municipal de Saúde. Caso ocorra impossibilidade de percorrer o trajeto o motorista deverá apresentar justificativa por escrito ao responsável pelo Departamento de Transportes de Pacientes para adequação; manter os veículos em bom estado de conservação, garantindo aos usuários segurança e comodidade, bem como responsabilizar-se pela limpeza, guarda e segurança do veículo, enquanto estiver em sua posse; limitar-se exclusivamente ao transporte de pacientes e outros serviços destinados a saúde, neste último caso, com autorização expressa da Diretoria Municipal de Saúde/Setor de Transporte de Pacientes, e, em hipótese alguma poderá transportar pessoas estranhas, moradores que residam nas proximidades do percurso, qualquer carga ou materiais inflamáveis, no veículo em que realiza a prestação do serviço; zelar pela sua qualificação, quanto à comprovação de carteira de habilitação específica para veículo de transporte de passageiros, bem como manter-se dentro dos requisitos exigidos no Art. 145 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB; obedecer aos limites de velocidade, conforme determina a legislação pertinente,

Publicad



**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL**  
**CEP: 37580-000 - MONTE SIAO - ESTADO DE MINAS GERAIS**

		dirigindo com segurança e respeito aos demais regimentos de trânsito: não fumar, ingerir bebidas alcoólicas ou quaisquer drogas ilícitas, antes, durante e nos intervalos dos deslocamentos e, ainda, não permitir que os passageiros o façam durante o trajeto; submeter-se a testes de alcoolemia, se solicitados em fiscalização de trânsitos; disponibilizar um número de telefone, móvel ou fixo, para as chamadas de atendimento em geral, bem como mantê-lo sempre atualizado; executar outras tarefas correlatas, segundo determinação superior
<b>MEDICO PSIQUIATRA</b>	Curso superior completo com habilitação na área e registro no órgão competente e especialização na área de Psiquiatria  Certidão negativa de processos junto ao CRM (Conselho Regional de Medicina)  Capacidade Física e mental	Realizar consulta médica, incluindo anamnese, exame clínico, formulação de hipóteses diagnósticas, prescrição de tratamento medicamentoso ou outras formas de tratamento para transtornos mentais e/ou decorrentes de dependência química; solicitar e interpretar resultados de exames bioquímicos, de imagem ou outros que se façam necessários para: elucidação diagnóstica, exclusão de patologias primárias, acompanhamento de comorbidades, monitoramento de efeitos secundários ao tratamento medicamentoso e prevenção; manter o registro dos pacientes avaliados, incluindo as hipóteses diagnósticas, a conduta terapêutica e a evolução da doença; prestar atendimento e encaminhamento em urgências clínicas e encaminhar pacientes para outros especialistas médicos ou outros profissionais da saúde, quando for o caso; executar outras tarefas correlatas ao cargo, mediante determinação superior.

**3 – DA JORNADA DE TRABALHO, REMUNERAÇÃO E VAGAS.**

CARGO	REMUNERAÇÃO BASE (R\$)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS
AXILIAR DE ENFERMAGEM	R\$ 1.836,74	30 HORAS SEMANAIS	04
AUXILIAR DE ENFERMAGEM II	R\$ 2.147,07	40 HORAS SEMANAIS	02
AUXILIAR DE SERVIÇO INTERNO/EXTERNO	R\$ 1.508,06	44 HORAS SEMANAIS	06
MOTORISTA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	R\$ 1.836,74	44 HORAS SEMANAIS	05
MÉDICO PSIQUIATRA	R\$5.583,26	06 HORAS SEMANAS	01

3.1 No interesse e necessidade da Diretoria Municipal de Saúde de Monte Siao, o exercício do cargo, poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados;

**4- DA INSCRIÇÃO**

4.1 As inscrições serão recebidas **EXCLUSIVAMENTE** na Diretoria Municipal de Saúde, situada à Rua Tijuco Preto, nº 286,



**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL**  
**CEP: 37580-000 - MONTE SIAO - ESTADO DE MINAS GERAIS**

bairro Tijuco Preto, Monte Siao/MG, através da entrega da ficha de inscrição assinada e documentos que a instruem, conforme. Anexo

**I – FICHA DE INSCRIÇÃO.**

4.2 O período de inscrição será de **20/03/2024 a 28/03/2024**

4.3 No horário: de **08h30 às 12h00 e de 13h30 às 16h00.**

4.4 São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados de inscrição, bem como a veracidade das informações declaradas, **NÃO SENDO POSSÍVEL REALIZAR CORREÇÕES DEPOIS DE EFETIVADA A INSCRIÇÃO.**

4.5 Ao efetuar a inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos estabelecidos neste Edital e seus anexos, em relação aos quais não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.

4.6 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição.

4.7 O candidato poderá realizar inscrição, desde que atenda os requisitos estabelecidos.

4.8 São requisitos para a inscrição:

- I - Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- II - Ter na data da convocação idade igual ou superior a 18 (Dezoito) anos de idade
- III - Possuir a escolaridade e pré-requisitos exigidos para o cargo;
- IV - Certificado de Reservista, quando sexo masculino.

**5 – DO RECURSO**

5.1 O recurso deverá ser solicitado no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Monte Siao, situado á Rua Maurício Zucato, 111, centro, no horário de 09:00 as 16:00 , por intermédio de requerimento, em data a ser informada por meio de comunicado no site [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br), após a publicação do resultado parcial deste Processo Seletivo Simplificado e dirigido ao Presidente da Comissão do mesmo.

5.2 No caso de eliminação, o candidato terá o prazo de 24 (vinte quatro) horas, a contar da data da mesma, para interpor recurso junto à Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

5.3 Na impetração do recurso, não serão aceitos novos documentos para conferência/análise e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato na inscrição.

5.4 O questionamento quanto ao resultado do recurso não garante sua alteração, entretanto, se verificados equívocos por parte da Comissão, estes serão retificados em tempo.

5.5 Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado proferido pela Comissão e, para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto e quando procurador, a procuração.

Publicado



**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL**  
**CEP: 37580-000 - MONTE SIAO - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**6- DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO**

- 6.1 O Processo Seletivo compreenderá as seguintes etapas: inscrição, classificação por meio de títulos apresentados no ato da inscrição, convocação e contratação dos profissionais.
- 6.2 As etapas de inscrição, seleção, resultado da seleção e convocação serão devidamente publicadas no site da Prefeitura municipal de Monte Siao – [www.montesiaõ.mg.gov.br](http://www.montesiaõ.mg.gov.br)
- 6.2 A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado no dia e horário previstos em Edital de Convocação, sendo de caráter eliminatório.
- 6.3 A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a conferência/análise da documentação realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e obedecerá a rigorosa ordem de classificação dos candidatos deferidos, sendo disponibilizadas as vagas de acordo com a necessidade do Município, bem como as que surgirem no decorrer do ano letivo de 2024.
- 6.4 A atribuição de pontos para os títulos declarados e experiência profissional para efeito de classificação, obedecerá aos critérios definidos no Anexo II, deste Edital, e na contagem geral de pontos.
- 6.4.1 Para comprovação dos cursos relacionados no Anexo II deste edital, o candidato deverá apresentar no ato da inscrição o certificado contendo a carga horária, a identificação da instituição e assinatura do responsável pela emissão dos respectivos cursos, em cópia simples com a apresentação do original ou cópia autenticada em cartório.
- 6.4.2 Para comprovação da Experiência Profissional relacionado no Anexo II, deste edital, o candidato deverá apresentar Declaração ou Certidão de entidades públicas ou privadas em papel timbrado, com carimbo contendo o CNPJ, datada e assinada especificando função e período prestados ou Registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social, em cópia simples com a apresentação do original ou cópia autenticada em cartório.
- 6.5 Não serão computados pontos aos documentos exigidos como pré-requisitos, bem como não serão aceitos documentos rasurados, incompletos ou ilegíveis e que não atendam a legislação vigente, sob pena de o candidato ser **ELIMINADO** deste Processo Seletivo Simplificado.
- 6.6 Todos os cursos para fins de pré-requisito e avaliação de títulos deverão ser apresentados no ato da inscrição por meio de cópia autenticada em cartório ou de cópia simples e legível (preservando-se sua forma e conteúdo), mediante apresentação da versão original, para conferência a ser realizada pela comissão do Processo Seletivo Simplificado.
- 6.7 A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros somente terá validade quando for revalidada, conforme legislação vigente.
- 6.8 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional, relativo ao mesmo período, somente um deles será computado;
- 6.9 Nos casos de empate na classificação, o desempate será:
- I – maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.
  - II – maior prole.

Publicado



**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL**  
**CEP: 37580-000 - MONTE SIAO - ESTADO DE MINAS GERAIS**

6.10 A listagem de classificação dos candidatos será disponibilizada no endereço eletrônico [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

**7 DO CANDIDATO QUE SE DECLARAR COM DEFICIÊNCIA**

7.1 Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas disponibilizadas para contratação temporária por meio deste Processo Seletivo Simplificado, para o candidato com deficiência, cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com a sua deficiência.

7.2 O candidato que desejar se inscrever como pessoa com deficiência, marcará esta opção no momento em que estiver preenchendo a ficha de inscrição.

7.3 Ressalvadas as disposições contidas neste Edital, o candidato que se declarar com deficiência participará do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

7.4 O candidato deverá apresentar no ato da inscrição o Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID- 10), bem como a provável causa da deficiência.

7.5 O candidato que não atender o disposto no subitem 7.4, deste edital, terá seu nome incluído somente na listagem geral deste Processo Seletivo Simplificado e aquele que for enquadrado como candidato com deficiência, por meio de laudo médico, caso tenha requerido inscrição como tal, além de constar seu nome na listagem geral deste Processo Seletivo Simplificado, também constará na listagem específica para deficientes.

7.6 A aquisição e apresentação do Laudo Médico são de inteira responsabilidade do candidato.

7.7 O Laudo Médico fornecido terá validade somente para este Processo Seletivo Simplificado e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias a ele concernentes.

7.8 A classificação dos candidatos com deficiência será divulgada no endereço eletrônico [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

**8 - DA CONVOCAÇÃO**

8.1 Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital específico, disponível no site [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

8.2 A convocação dos classificados será realizada pela DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE, de acordo com o número de vagas.

8.3 Todos os candidatos convocados deverão comparecer ao local, dia e horário definidos em Edital de Convocação, munidos **obrigatoriamente** de toda a documentação exigida neste Edital.

8.4 A convocação para contratação obedecerá rigorosamente à classificação do Processo Seletivo Simplificado e, caso o candidato não esteja presente no momento designado de sua convocação, o mesmo será **ELIMINADO**.

8.5 Caso o titular da vaga não assuma exercício na data estabelecida previamente no contrato, este se tornará sem efeito e o mesmo estará **ELIMINADO** deste Processo Seletivo Simplificado.

Publicado



**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL**  
**CEP: 37580-000 - MONTE SIAO - ESTADO DE MINAS GERAIS**

---

**9- FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO**

9.1 Para efeito de formalização do contrato fica definida a apresentação de cópia autenticada em cartório ou cópia simples acrescida do original, para conferência da Coordenadoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, dos seguintes constantes no ANEXO III.

**10 DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS E FINAIS**

10.1 O candidato que assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que estará sujeito a **Avaliação**, em qualquer época do ano, realizada pela Diretoria Municipal de Saúde de Monte Sião, evidenciada a insuficiência de desempenho profissional ou má conduta, acarretará **rescisão do contrato celebrado** com esta Municipalidade, respeitada a legislação vigente..

10.2 A inadimplência do contratado dará lugar à proibição de celebração de novo contrato com o Município de Monte Sião por um período de 02 (dois) anos.

10.3 A Diretoria Municipal Saúde poderá solicitar a rescisão do contrato, em qualquer época do ano, observadas as alterações estruturais e funcionais do setor de transportes.

10.4 A aprovação neste Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato a sua contratação, apenas a expectativa de ser convocado, seguindo rigorosa ordem de classificação.

10.5 O contratado estará sujeito ao cumprimento do disposto nos subitens 3.1, deste edital, na impossibilidade do cumprimento, será formalizada a desistência da vaga ou rescisão contratual.

10.6 O contratado, na condição de pessoa com deficiência, será avaliado quanto à compatibilidade da deficiência e o exercício da função, podendo a incompatibilidade resultar na dispensa do mesmo.

10.7 Os casos omissos serão analisados e julgados pela Comissão deste Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública e na hipótese da complexidade dos casos serão submetidos à apreciação da Diretoria de Administração e Recursos Humanos.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rafael Batista de Souza**  
Diretor Municipal de Saúde

Monte Sião/MG, 19 de março de 2024

**José Pocai Júnior**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**

**FICHA DE INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024**

Publicação



**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAUDE**  
**ESTÂNCIA HIDROMINERAL**  
**CEP: 37580-000 - MONTE SIAO - ESTADO DE MINAS GERAIS**

**CARGO:** \_\_\_\_\_

Nome completo:		
Endereço residencial:		
Bairro:	Cidade:	UF:
Telefones: (    )	(    )	
E-mail:		
Sexo:	Data de nascimento:    /    /	
Nacionalidade:		
CPF:	RG:	Data Expedição:    /    /
Assinale com X os documentos contidos no envelope:		
<input type="checkbox"/> Comprovante de escolaridade		
<input type="checkbox"/> Carteira de Identidade		
<input type="checkbox"/> CPF		
<input type="checkbox"/> Certificado de Reservista, quando do sexo masculino		
<input type="checkbox"/> Curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30(trinta) horas - máximo: 02 (dois) certificados		
<input type="checkbox"/> Cópia de Registro em Carteira na função e/ou Contagem de Tempo de Serviço que comprovem a experiência profissional mencionada no currículo		
<input type="checkbox"/> Cópia do Registro Profissional, quando obrigatório		

Monte Siao, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do Candidato \_\_\_\_\_

Publicado



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO**  
**DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

**ANEXO II**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2024**

**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DE PONTUAÇÃO DE CURSO E EXPERIÊNCIA  
PROFISSIONAL, PARA EFEITO DE CLASSIFICAÇÃO.**

**1 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM**

<b>CURSO NA ÁREA DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM</b> (Cópia simples com apresentação do original ou cópia autenticada em cartório)		<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 (trinta) horas - máximo: 02 (dois) certificados		<b>10,0</b> (por certificado)
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Tempo de Serviço Público ou Privado, no exercício da função a cada ano (365 dias), em unidades de saúde.	Máximo de 06 (seis) anos 05 pontos por ano	<b>30,0</b>
Tempo de Serviço Público ou Privado, no exercício da função a cada ano (365 dias), em Equipes Saúde da Família.	Máximo de 06 (seis) anos 04 pontos por ano	<b>24,0</b>
Tempo de Serviço Público ou Privado, no exercício da função a cada ano (365 dias), em Hospitais, Urgência e Emergência e clínicas em geral.	Máximo de 06 (seis) anos 03 pontos por ano	<b>18,0</b>

**2 – AUXILIAR DE ENFERMAGEM II (Equipe Saúde da Família)**

<b>CURSO NA ÁREA DE AUXILIAR DE ENFERMAGEM II</b> (Cópia simples com apresentação do original ou cópia autenticada em cartório)		<b>PONTUAÇÃO</b>
Curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 (trinta) horas - máximo: 02 (dois) certificados		<b>10,0</b> (por certificado)
<b>EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL</b>		
Tempo de Serviço Público ou Privado, no exercício da função a cada ano (365 dias), em Equipes Saúde da Família.	Máximo de 06 (seis) anos 05 pontos por ano	<b>30,0</b>
Tempo de Serviço Público ou Privado, no exercício da função a cada ano (365 dias), em unidades de saúde.	Máximo de 06 (seis) anos 04 pontos por ano	<b>24,0</b>
Tempo de Serviço Público ou Privado, no exercício da função a cada ano (365 dias), em Hospitais, Urgência e Emergência e clínicas em geral.	Máximo de 06 (seis) anos 03 pontos por ano	<b>18,0</b>



# Prefeitura Municipal de Monte Siao - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## 3- MOTORISTA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

CURSO NA ÁREA DE MOTORISTA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL (Cópia simples com apresentação do original ou cópia autenticada em cartório)		PONTUAÇÃO
Curso para Condutores de Veículos de Emergência – CETVE de acordo com as Resoluções 168 e 169 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN		20
Curso para Condutores de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros de acordo com as Resoluções 168 e 169 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN		20
Curso adicionais relacionadas à função (máximo 02 (dois) certificados)		10
EXPERIENCIA PROFISSIONAL		
ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Tempo de Serviço Público ou Privado, no exercício da função a cada ano (365 dias) cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo de <b>MOTORISTA DA SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL</b> .	Máximo de 06 (seis) anos 05 pontos por ano	30

## 4 – AUXILIAR DE SERVIÇO INTERNO/EXTERNO

EXPERIENCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE AUXILIAR DE SERVIÇO INTERNO E EXTERNO (Cópia simples com apresentação do original ou cópia autenticada em cartório)		PONTUAÇÃO
Tempo de Serviço Público ou Privado, no exercício da função a cada ano (365 dias) ,cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo de <b>AUXILIAR DE SERVIÇO INTERNO/EXTERNO</b>	Máximo de 06 (seis) anos 05 pontos por ano	30



# Prefeitura Municipal de Monte Sião - MG

ESTANCIA HIDROMINERAL

CEP: 37580-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## 5) MEDICO PSIQUIATRA

CURSO NA ÁREA DE MÉDICO PSIQUIATRA (Cópia simples com apresentação do original ou cópia autenticada em cartório)		PONTUAÇÃO
Curso de capacitação ou aperfeiçoamento com carga horária mínima de 30 (trinta) horas - máximo: 02 (dois) certificados		10,0 (por certificado)
<b>EXPERIENCIA PROFISSIONAL</b>		
ESPECIFICACAO	PONTUACAO UNITARIA	PONTUACA MAXIMA
Tempo de Serviço Público ou Privado, no exercício da função a cada ano (365 dias) cujas atividades sejam afins às atribuições do cargo de <b>MEDICO PSIQUIATRA</b> .	Máximo de 06 (seis) anos  05 pontos por ano	30



# Prefeitura Municipal de Monte Siao

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Saúde

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## ANEXO III

Quantidade de Cópias	Documentos Para Efetivação de Contrato ***CÓPIAS***
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social (ORIGINAL).
01	Cédula de identidade (RG).
01	Certidão de Nascimento ou Casamento.
01	Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos (se for o caso)
01	CPF dos filhos até 21 anos(se for o caso).
01	Declaração de Dependentes(Imposto de Renda na Fonte)
01	Carteira de Vacinação dos filhos menores de cinco (05) anos de idade (se for o caso).
01	Certidão de situação regular do Cadastro de Pessoas Físicas, juntamente com a cópia do CPF.
01	Certidão Cível Negativa -relativa a existência ou inexistência de ações cíveis e criminais-( <a href="http://www.tjmg.jus.br">www.tjmg.jus.br</a> > Certidão Judicial Negativa>Link de acesso ao sistema de emissão de certidão judicial negativa civil, criminal e eleitoral).
01	Cartão do PIS/PASEP (caso o contratado não possuir; o documento poderá ser requerido junto à Coordenação de Recursos Humanos em formulário específico).
01	Comprovante de votação nas duas últimas eleições/turnos que antecederam a contratação.
01	Título de Eleitor.
01	Foto 3x4 colorida, recente.
01	Comprovante de escolaridade.
01	Registro no conselho da respectiva categoria <i>quando se tratar de profissão regulamentada</i> , incluindo comprovante de pagamento de anuidade.
01	Carteira Nacional de Habilitação( <i>Quando o cargo assim exigir.</i> )
01	Comprovante de residência ( <i>MÊS ATUAL</i> ).
01	Declaração parentesco(Fornecida pela Coordenação de Recursos Humanos / Prefeitura)
01	Declaração de ( <i>não</i> )Acúmulo de Cargos Públicos (Fornecida pela Coordenação de Recursos Humanos / Prefeitura)



# Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria de Saúde

Portal: [www.montesiao.mg.gov.br](http://www.montesiao.mg.gov.br)

## A N E X O I V

CRONOGRAMA DE PUBLICAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
EDITAL Nº 001/2024

EVENTO	DATA
INSCRIÇÃO	20/03/2024 a 28/03/2024
CLASSIFICAÇÃO PELA COMISSÃO	01/04/2024
RESULTADO PRELIMINAR	02/04/2024
PRAZO PARA RECURSO	05/04/2024
DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS DOS RECURSOS E DIVULGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO	08/04/2024

Publicado